



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Vigésima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

1 Às dezessete horas do dia quatorze de abril do ano de mil novecentos e
2 noventa e oito (14.04.98), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,
4 Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá
5 Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de
6 Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Mauro
7 Alencar de Barros; Jurista, Dr. Nilton Wanderley de Siqueira; e a
8 Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra. Regina Coeli Campos
9 Menezes, comigo, Cleyde Soriano, Diretora Geral Substituta, foi
10 aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des.
11 Presidente ressalvou a ausência do Juiz Mário Gil Rodrigues Neto, e
12 fez a leitura do TELEX-CIRCULAR N.º 50/SS, comunicando que o
13 TSE, em sessão de 07.04.98, apreciando petição da Associação
14 Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT, determinou
15 que vigore o horário de Brasília para os programas eleitorais de todo o
16 país. DESPACHO: "Lido em sessão. Ciente. Comunique-se".
17 Posteriormente o Des. Presidente passou a palavra ao JUIZ CASTRO
18 MEIRA, que relatou o PROCESSO N.º 1097/96, Classe XVII,
19 Diversos, em que o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB encaminha
20 prestação de contas do exercício de 1995. DECISÃO:
21 "Unanimemente, contra o parecer da Procuradoria, foram aprovadas as
22 contas, com as ressalvas apontadas no voto do relator." Em seguida, o
23 Des. Presidente relatou os seguintes processos da Classe I, Feito
24 Administrativo, através dos quais os Juízes Eleitorais solicitam a
25 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência de Auxiliares
26 de Cartório: PROCESSO N.º 8967/98, da 13ª Zona, São Lourenço da
27 Mata, Edna Ribeiro Diniz; PROCESSO N.º 8968/98, da 63ª Zona,
28 Inajá, Maria Verônica Dantas; PROCESSO N.º 8969/98, da 102ª Zona,
29 Vitória de Santo Antão, Rita Maria de Melo e Maria Helena de Melo
30 Oliveira; PROCESSO N.º 8970/98, da 62ª Zona, Sertânia, Iva Geovani
31 de Oliveira Silva. DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA:
32 "Unanimemente, deferida a permanência, por mais um ano". Em
33 seguida, o Des. Presidente relatou o PROCESSO N.º 8984/98, da 4ª
34 Zona, Recife, em que o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Lúcia
35 Helena Guimarães de Sena e de Maria Ednica do Nascimento, para
36 servirem como Auxiliares de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente,

37 deferida a requisição até 31.12.98". Nada mais havendo a tratar, foi
38 encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
39 Eliyde Souza Diretora Geral da Secretaria Substituta,
40 mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente
41 assinada.